

OF GP N° 4845 /15

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**VEREADOR JÚLIO CÉSAR PINHEIRO**

Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SISTEMA DE PROTOCOLO  
10-1035-2015

HORA: 11:10

Senhor Presidente,

DATA: 14.10.15

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem n° 48 /2015 com a respectiva Proposta de Lei Complementar que “**Altera a Lei Complementar n° 381, de 29 de maio de 2015, que altera a Lei Complementar n° 374, de 31 de março de 2015, a qual cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, dispõe sobre a sua organização e funcionamento e dá outras providências**”, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MAURO MENDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 78 /2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à douda apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa Proposta de Lei Complementar que **“Altera a Lei Complementar nº 381, de 29 de maio de 2015, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a qual cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos e Delegados de Cuiabá – ARSEC, dispõe sobre a sua organização e funcionamento e dá outras providências”**, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Vale ressaltar que se fazem necessárias alterações pontuais na letra da Lei Complementar nº 381, de 29 de maio de 2015, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, que trata da criação da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos e Delegados de Cuiabá - ARSEC conforme veremos.

Relembre-se que a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC foi criada em 31 de março de 2015 pela Lei Complementar nº 374, de 29 de maio de 2015. Nesta toada, considerando que a lei supracitada disciplinou a criação de uma nova autarquia, surgiu à necessidade da inscrição de um novo CNPJ/MF junto ao órgão competente para a referida entidade, sendo o mesmo disponibilizado em 14 de maio de 2015, nos termos do Ofício nº 0204/ARSEC/COADFIN/2015.

Paralelamente a tal providência, o Poder Executivo Municipal editou a Lei Complementar nº 381, de 29 de maio de 2015, onde fora prevista a transferência dos bens, direitos e obrigações da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cuiabá – AMAES-CUIABÁ para a ARSEC, bem como que a unidade orçamentária 02701, constante da Lei nº 5.908, de 26 de dezembro de 2014, denominada de Agência Municipal de Regulação